

GABINETE DO VEREADOR

EMENDA Nº 237 / 2023. AO PROJETO DE LEI Nº 233/ 2023 (LOA 2024)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para Evento do Halleluya Parnamirim.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 07/12/2023
DEPARTAMENTO DO PROCESSO

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, para Evento do Halleluya Parnamirim, no Projeto de Lei nº 233 / 2023 (LOA 2024).

Art. 1º - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título impositivo, para **EVENTO DO HALLELUYA PARNAMIRIM**, no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para **EVENTO DO HALLELUYA PARNAMIRIM**, a serem incluídos na **AÇÃO 1151 – REALIZAR EVENTOS CULTURAIS VOLTADOS À COMUNIDADE CRISTÃ (EVANGÉLICA E CATÓLICA)**, da Unidade Orçamentária 02.161 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024), através de rubrica na forma descrita:

UNIDADE	02.161 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0012 – FOMENTO E DIFUSÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E TURÍSTICA
AÇÃO	1151 – REALIZAR EVENTOS CULTURAIS VOLTADOS À COMUNIDADE CRISTÃ (EVANGÉLICA E CATÓLICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14/12/2023



1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora

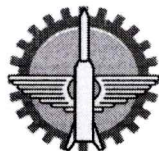
Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 21/12/2023



1º Secretário



VALOR	R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
GRUPO DE DESPESA	04 – INVESTIMENTO
OBJETIVO	EVENTO DO HALLELUYA PARNAMIRIM

Art. 3º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data em que for aprovada, e publicada junto à Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 7 de dezembro de 2023.

Thiago Fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador Autor